AJUSTE DIRETO N.º 7073/2021

PROJETO DE EXECUÇÃO AVAC E AQS TRABALHOS A MAIS

CADERNO DE ENCARGOS

Serviço de Aprovisionamento
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.

Índice

CADERNO DE ENCARGOS---------- 3
1. OBJETO ---------- 3
2. PREÇO---------- 3
3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR---------- 3
4. DISPONIBILIDADE DO BEM/SERVIÇO---------- 3
5. INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS---------- 3
6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ---------- 4
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS---------- 4
8. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES---------- 4
9. FORO COMPETENTE---------- 5
10. DISPOSIÇÕES FINAIS---------- 5

CADERNO DE ENCARGOS

1. OBJETO

O presente **Ajuste Direto n.º 7076/2021** tem por objeto a aquisição de **serviços para elaboração do projeto de execução AVAC e AQS trabalhos a mais** relacionado com a candidatura POSEUR, para o HDFF, EPE.

2. PREÇO

Pela aquisição dos serviços, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o do HDFF, EPE deve pagar ao fornecedor o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

O valor do procedimento é **de 19.700,00 € (dezanove mil e setecentos euros),** não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado aferido de acordo com orçamento apresentado pelo convidado.

3. OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS DO FORNECEDOR

3.1. O fornecedor obriga-se a prestar os serviços ao contraente público com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

4. DISPONIBILIDADE DO BEM/SERVIÇO

4.1. Os serviços/projetos constantes do presente caderno de encargos devem ser disponibilizados ao HDFF, EPE, sito na Gala, 3094-001 Figueira da Foz.

5. INOPERACIONALIDADE, DEFEITOS OU DISCREPÂNCIAS

5.1. No caso de não ser observada a total operacionalidade do serviço, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos na proposta adjudicada, o HDFF, EPE deve disso informar, por escrito, o fornecedor.

5.2. No caso previsto no número anterior, o fornecedor deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo HDFF, EPE, às correções ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade do serviço e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 60 dias, após receção pelo HDFF, EPE, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

6.2. Aceitam-se prazos de pagamento alternativos com apresentação de descontos financeiros.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto do contrato consiste na elaboração dos seguintes projetos:

- Projeto De Colocação De Capoto;
- Projeto De Aquecimento, Ventilação E Ar Condicionado;
- Projeto De Preparação De Água Quente Sanitária.

Conjuntamente os projetos terão obrigatoriamente de incluir:

- Estimativa orçamental
- Mapa de quantidades
- Peças desenhadas
- Condições técnicas
- Memória descritiva e justificativa

8. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES

Fazendo cumprir o Procedimento de Qualidade interno, citamos "PQ.06.4" o qual visa Descrever a avaliação e seleção de Fornecedores, o circuito de compra de um produto/equipamento, sua receção e verificação, bem como, o armazenamento, e conforme deliberação do Conselho de Administração do HDFF, EPE, datada de 24 de fevereiro de 2020, com vista à seleção dos Fornecedores Externos, todos os fornecedores serão avaliados numa escala de 1 a 5, em que 1 é muito mau e 5 muito bom, considerando os seguintes critérios:

Critério a considerar	Fornecedor
Qualidade / Competência técnica do serviço / produto	
Capacidade de resposta	
Cumprimento de prazos	
Relação preço/qualidade do serviço/produto/equipamento	
Ser Certificado/ Acreditado	
Avaliação final (A / NA)	

9. FORO COMPETENTE

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal da sede do HDFF, EPE, com expressa renúncia a qualquer outro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos casos em que o adjudicatário recuse efetuar o fornecimento ou se atrase na disponibilização do serviço, o HDFF, EPE poderá adquiri-lo a outro fornecedor, ficando a diferença de preço, se a houver, a cargo do adjudicatário.